



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO MIGUEL DO OESTE
Décima Sexta Legislatura

Ofício CMV/SMO nº 0407/2018

São Miguel do Oeste, 22 de junho de 2018.

04 JUL 2018

A Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO DE OLIVEIRA
Presidente do Senado
Nesta

Senhor,

Encaminhamos a **MOÇÃO DE APELO Nº 043/2018**, de autoria dos Vereadores Gilberto Pedro Berté e Everaldo Di Berti, Subscrita pelos Vereadores Cláudio José Barp, Carlos Grassi, Odemar Marques, Maria Tereza Capra, Vagner Passos, Vanirto Conrad, José Jair Giovenardi, Silvia Teresinha Kuhn, Milto Annoni e Cássio Augusto da Silva.

A proposição acima foi aprovada na Sessão Ordinária realizada em 21 de junho de 2018.

Atenciosamente,


Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO MIGUEL DO OESTE
Décima Sexta Legislatura

MOÇÃO DE APELO Nº 043/2018

GILBERTO PEDRO BERTÉ e EVERALDO DI BERTI, Vereadores abaixo subscritos, com assento nesta Egrégia Corte Legislativa, após cumpridas todas as formalidades legais e regimentais e de consultar todos os órgãos competentes e deliberativos desta Casa, apresenta e **REQUEREM** para que a Mesa Diretora dê conhecimento e envie esta **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **Rodrigo Maia**, Presidente da Câmara dos Deputados Federal e ao Excelentíssimo Senhor **Eunício Oliveira**, Presidente do Senado, versando sobre o seguinte:

PARA QUE SEJA REJEITADA A MEDIDA PROVISÓRIA N. 841 DE 11 DE JUNHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOBRE A DESTINAÇÃO DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DAS LOTERIAS.

JUSTIFICATIVA

Tramita no Congresso Nacional a Medida Provisória MPV N. 841/2018, de autoria do atual Governo, que apresenta dois objetivos, quais sejam: I) promover alterações no funcionamento do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), de modo a permitir que o Ministério Extraordinário da Segurança Pública (MESP) possa desenvolver ações efetivas quanto à execução de sua competência de coordenação e de promoção da integração da segurança pública junto com os entes subnacionais; e II) consolidar os dispositivos legais relativos à destinação do produto da arrecadação das loterias e garantir recursos para as ações de segurança pública.

O problema reside no fato de que a verba destinada ao fundo provém da receita das loterias federais, onde mais da metade do total arrecadado pelos jogos das loterias são fonte de arrecadação de interesse social, incluindo o esporte, bem como a cultura, cuja administração é de responsabilidade da Caixa. Ao nosso ver é uma medida provisória totalmente insensata, que afronta todos os cidadãos brasileiros, uma vez que busca resolver um problema histórico da segurança pública retirando dinheiro do esporte e da cultura.

Muito embora, a segurança pública se encontre em um momento crítico neste cenário atual em que o país vive. Irá desta forma, comprometer os recursos que em especial o esporte e a cultura recebem. Consequentemente criando problemas mais sérios, posto que o combate à criminalização, não deve se dar em detrimento do esporte e da cultura, mas sim por meio do esporte e da cultura, que são ferramentas que visam a promoção do desenvolvimento e do combate à violência urbana, sendo vetores da inclusão social e crescimento econômico.

Neste sentido, nós perguntamos que tipo de educação e formação queremos deixar para os jovens? Que futuro queremos para o nosso País?



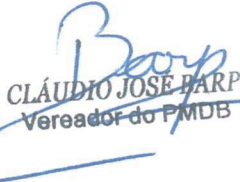
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO MIGUEL DO OESTE
Décima Sexta Legislatura

Acreditamos que o maior investimento que pode haver para a segurança pública é a prevenção, a qual se dá notoriamente por meio do esporte e da cultura.

Dessa forma, apelamos para que a referida Medida Provisória do Governo Federal que visa transferir recursos de loteria até então destinados à cultura e ao esporte em nosso País, não seja aprovada, para que se possa continuar a promover o esporte e a educação como alicerce para a formação do futuro cidadão e constituirmos uma sociedade segura e saudável.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2018.


 Gilberto Pedro Berté
 Vereador (MDB)


 CLÁUDIO JOSÉ BÄRP
 Vereador do PMDB


 Everaldo Di Berti
 Vereador (PSD)


 Carlos Grassi
 Vereador
 PP


 Odemar Marques
 Vereador
 PDT


 MARIA TEREZA ZANELLA CAPRA
 Vereadora do PT


 Vantirto Conrad
 Vereador PDT


 Wagner Passos
 Vereador
 PSD


 Wagner Passos
 Vereador
 PSD


 José Jair Giovenardi
 Vereador
 PR


 Silvia Teresinha Kuhn
 Vereadora
 PMDB


 Milto Annoni
 Vereador
 PR


 Cássio Augusto da Silva
 Vereador
 PMDB

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 8 de agosto de 2018.

Senhor Cláudio José Barp, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Oeste – SC,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa do Ofício CMV/SMO nº 0407/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 841, de 2018** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Marcelo de Almeida Frota

De: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)
Enviado em: terça-feira, 17 de julho de 2018 10:09
Para: Presidência
Assunto: ENC: OAB SP: Of. GP. 161/2018 - Medida Provisória nº 841/2018

De: GABINETE DA PRESIDÊNCIA [mailto:presidencia@oabsp.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de julho de 2018 17:44
Para: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <eunicio.oliveira@senador.leg.br>
Assunto: OAB SP: Of. GP. 161/2018 - Medida Provisória nº 841/2018



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

GP. 161/2018
Ref.: Medida Provisória nº 841/2018.

São Paulo, 13 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
Brasília, DF

Senhor Presidente,

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, ao tempo em que apresenta os seus respeitosos cumprimentos, em face da adoção da Medida Provisória nº 841, de 11 de junho do corrente ano, roga o valoroso apoio de Vossa Excelência na propositura de revisão da norma, que reduz os percentuais de repasse do produto da arrecadação da loteria federal à Cultura, à Educação e ao Esporte, destacando a diferença para o setor de segurança pública.

Certos da comum preocupação de Vossa Excelência com a garantia fundamental de acesso à cultura, educação e ao esporte, no seu inestimável potencial de incluir e transformar a sociedade, de fortalecer a Cidadania, contribuindo para a superação dos graves problemas sociais que enfrentamos, incluindo-se o combate à violência, registramos previamente o agradecimento à imprescindível atenção que nos é dispensada ao pleito ora veiculado, partilhando manifesto anexo consignado por representantes desses setores e esta Secional.

Renovam-se no ensejo os protestos de apreço.

Marcos da Costa

Presidente

MANIFESTO EM DEFESA DA CULTURA

A grandeza de uma Nação se constrói nos avanços civilizatórios conquistados ao longo de sua trajetória, assentados em suas riquezas materiais e imateriais, naqueles que representam a potência natural de seu território e, acima disso, no poder econômico que adquire a partir do trabalho e do conhecimento.

Tal grandeza se concretiza e se manifesta no pensamento crítico e na diversidade de seu povo, nas crenças, hábitos, costumes, atitudes e tradições que formam a identidade nacional. Essa é a base viva, é a Cultura, que permite a integração de grupos e indivíduos, reforçando sentimento de pertencimento, unindo esperanças, sonhos, solidariedade e aspirações comuns. Sem ela, os laços sociais se rompem, a Nação mergulha no caos.

Infelizmente, mais uma vez, nossos governantes dão as costas à Nação e seu processo civilizatório: através da Medida Provisória 841, retiram 319 milhões do Fundo Nacional de Cultura, 514 milhões de reais do Esporte e os recursos do Fies, transferindo-os para uma pretensa segurança pública. Menosprezar a Cultura e a educação é alimentar a barbárie e a insegurança.

O ciclo de violência por que passa o país exige reforços e complementos financeiros para prevenção e combate às máfias criminosas que expandem a violência pelo território. Mas essa ação exige mais recursos para a Cultura e a Educação, e não menos. Na decisão governamental, "o remédio torna-se o veneno" eis que não se tratam os sintomas de uma doença que é justamente fruto da desvalorização da nossa cultura e educação.

A defesa da Cultura, da Educação e da segurança pública exige a revisão da Medida Provisória 841. O governo federal precisa abrir a discussão pública para um combate mais consequente aos processos sociais que levam ao crescimento da insegurança. Acreditamos que esses reforços e complementos passem por mais recursos para a cultura, educação e áreas que historicamente contribuem para a interrupção dos ciclos perversos que alimentam os problemas sociais e econômicos que operam como dispositivos seminais para a violência.

Assinam entidades, movimentos, cidadãos:

OAB SP – Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo

Fórum Brasileiro pelos Direitos Culturais

CPT – Cooperativa Paulista de Teatro

APTI- Associação de Produtores Teatrais Independentes

SATED/SP – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado de São Paulo

ANEC – Associação Nacional de Entidades Culturais não Lucrativas

CBEC – Conselho Brasileiro de Entidades Culturais.

UNE – União Nacional dos Estudantes
CUCA – Circuito Universitário de Cultura e Arte
Associação Atletas pelo Brasil

Suzanne Morandini



Gabinete da Presidência
☎ 11 3291-4916/4917/4922
✉ presidencia@oabsp.org.br
🌐 www.oabsp.org.br

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 8 de agosto de 2018.

Senhor Marcos da Costa, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção São Paulo,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício GP. 161/2018, de Vossa Senhoria encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 841, de 2018** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



Ofício **GP/DL/0368/2018**

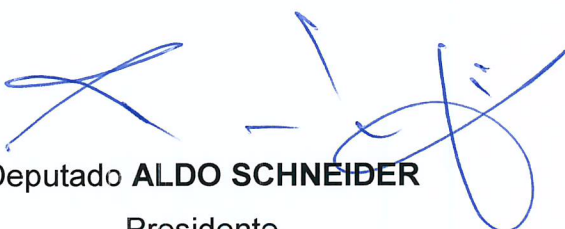
Florianópolis, 11 de julho de 2018

Excelentíssimo Senhor
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0229.1/2018, aprovada na Sessão Plenária do dia 11 do corrente mês, de autoria da Senhora Deputada Luciane Carminatti, manifestando contrariedade à Medida Provisória nº 841, de 2018, que “Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias”.

Atenciosamente,


Deputado **ALDO SCHNEIDER**
Presidente





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA DEPUTADA
LUCIANE CARMINATTI

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO

MOC/0229.1/2018

A signatária, com base no art. 195 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- tramita no Congresso Nacional a Medida Provisória nº 841, de 11 de junho de 2018, de autoria do Executivo, que, em seu artigo 14, altera a distribuição dos recursos da arrecadação da loteria federal e, por consequência, reduz drasticamente os recursos destinados para o Fundo Nacional de Cultura (FNC);

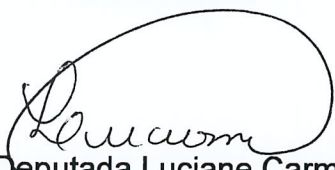
- o produto da arrecadação da loteria federal, atualmente, destina 3% dos recursos para o FNC; com a referida Medida Provisória, passará a destinar 1,5% e, a partir de 2019, apenas 0,5%; e

- esta Medida Provisória, se mantida, provocará um duro ataque à produção cultural no Brasil,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados e aos Parlamentares da Bancada Catarinense na Câmara dos Deputados e no Senado, nos seguintes termos:

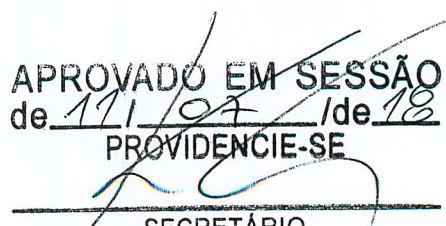
"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DA DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI, MANIFESTA CONTRARIEDADE À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 841/2018 E DEFENDE SUA REJEIÇÃO. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO ALDO SCHNEIDER - PRESIDENTE"

Sala das Sessões,


Deputada Luciane Carminatti

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Mat. nº. 2115 8 - 11/7/18

APROVADO EM SESSÃO
de 11/07 /de 18
PROVIDENCIE-SE


SECRETÁRIO





Senado Federal

Brasília, 7 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Acuso recebimento do Ofício GP/DL/0368/2018, de Vossa Excelência. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 841, de 2018** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul do Senador Eunício Oliveira.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ALDO SCHNEIDER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310-Centro.
CEP 88020-800 – Florianópolis/SC